



**TC 023.070/2009-0**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará.

**Recorrente:** Ana Catarina Peixoto de Brito (151.577.842-87).

### DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto na peça 55, suspendendo-se os efeitos em relação aos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 1802/2012 – TCU – 2ª Câmara, conforme proposto pela unidade técnica, nos termos do art. 50, § 3º, da Resolução-TCU 191/2006; e restituo os autos à Serur para análise de mérito, que deverá encaminhá-lo, em seguida, para o Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2012.

*(Assinado Eletronicamente)*

**AROLDO CEDRAZ**

Relator